

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Geane Margarete de Lima Rocha e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2626/2020, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 1990 a 1995, passando a contar em seus registros funcionais

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **GEANE MARGARETE DE LIMA ROCHA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 1990 a 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a Suspensão na Concessão de Licenças-Prêmio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a suspensão das atividades no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Cândido Sales em razão da pandemia do COVID-19, em meados do mês de março de 2020;

CONSIDERANDO o consequente afastamento de praticamente todo o quadro de servidores da Secretaria de Educação durante tal período em virtude da impossibilidade de realização de aulas presenciais;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades letivas no âmbito da Secretaria de Educação, com o fornecimento de aulas na modalidade on-line, bem como diante da possibilidade de se retornarem em breve espaço de tempo as atividades semipresenciais e também presenciais;

CONSIDERANDO que para o retorno de tais atividades se faz necessário a presença de todo o quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. FICA SUSPENSO, POR TEMPO INDETERMINADO, a CONCESSÃO de LICENÇAS-PRÊMIO no ÂMBITO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95